



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



João Pessoa - Pb.

PROJETO DE LEI N: 10/88

Denomina de Dr. Balduino Minervino de
Carvalho o Hospital Infantil e da
outras providencias.

ART 1º - Fica denominado de Hospital Infantil Dr. Balduino Miner
vino de Carvalho, o Hospital Infantil da Cidade de ITAPORANGA
neste Estado.

ART 2º - Esta Lei entrará em vigor na da de sua aprovação, revoga
das as disposições em contrario.

Aprovado o Projeto Em 2ª

Discussão. Dispensado de 3ª

Pedido do Deputado João Francisco

M. 21/04/88

1º SECRETÁRIO

Aprovado em 21/04/88 Discussão

EM.

2º SECRETÁRIO

J U S T I F I C A T I V A

Justifica-se (tal denominação), pelo

fato do Dr. Balduino Minervino de Carvalho, ter feito da sua
vida um sacerdócio dentro da Medicina, pois por 48 anos dedicou-se
à Obstetrícia e a Clínica Geral, para cuidar da Saúde de todos
aquelas pessoas que o procuravam para minorar seus males.

Como politico destacou-se exercendo o
mandato de Deputado Estadual ao longo dos anos de 1946 a 1970. Neste
campo sempre ajudou a todos e lutou firmemente para solucionar os
problemas da população PARAIBANA de sua área de atuação politica.

Como homem foi um exemplo a ser seguido.
Respeitado e honrado por todos que o conheceram e tiveram o privi-
légio de desfrutar de sua amizade e convivência.

Sala das Sessões, 04 de Abril de 1988.

Ademar Teotônio Leite Ferreira
ADEMAR TEOTÔNIO LEITE FERREIRA
DEPUTADO

Providenciado
remetido à
Palaçete em
27/04/88



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

João Pessoa - Pb.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 10/88

AUTOR: DEPUTADO ADEMAR TEOTÔNIO

P A R E C E R

É praxe, adotada pelos poderes públicos, ho
menagear ilustres desaparecidos colocando o seu nome em próprios
do Governo.

A proibição é somente em se tratando de pes
soas vivas, o que não é o caso.

Dr. Balduino Minervino de Carvalho, por 48
anos dedicou-se à Obstetrícia e a Clínica Geral, cuidando de pes
soas que o procuravam para minorar seus males. Destacou-se tam
bém como político, exercendo o mandato de Deputado Estadual no pe
ríodo de 1946 à 1970, ajudando à todos e lutando firmemente para
solucionar os problemas da população paraibana, sendo assim, jus
tíssima a homenagem póstuma que o Poder Legislativo lhe presta
por iniciativa do eminente autor do Projeto opinamos pela sua a-
provação.

Sala da Comissão, 13 de abril de 1988.

Waldemar
Presidente

Vice-Presidente

Carlos
Membro

Membro

Amorim
Membro

Aprovado o Parecer em
discussão única

Em

19/09/88
Amorim
1. SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



João Pessoa - Pb.

Registrado no Livro de
As Fis. 10 Sob No 10/88
EM, 04 / 04 / 19 88
[Signature]

Publicado no Diário do
Legislativo do Dia 12/04/88
de 19
EM 11 / 04 / 19 88
[Signature]
1º SECRETÁRIO

A Coordenadoria das Comissões
Técnicas.
EM, 11 / 04 / 19 88
[Signature]

A Comissão de Constituição, Lei
lação e Justiça.
Em 11 / 04 / 19 88
[Signature]
2º SECRETÁRIO

[Signature]
Funcionário da Coordenadoria da
Área Legislativa.

REMESSA

Remetido nesta data ao Sr. Presidente
da com. de Justiça
Em 11 de 04 de 19 88
[Signature]
Sec. das Comissões Técnicas

RECEBI

Recebi, nesta data, o presente projeto de
Lei n. 1014/88
Em, 11 de 04 de 19 88
[Signature]
Sec. das Comissões
Coordenadoria das Comissões Técnicas



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

GP/Ofício nº 104/88
ejs.

Em 21 de abril de 1988

Senhor Governador:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência para fins Constitucionais, o Projeto de Lei nº 10/88, aprovado por esta Assembléia Legislativa em sessão realizada no dia 21 do corrente, o qual "Denomina de Dr. BALDUINO MINERVINO DE CARVALHO o Hospital Infantil e dá outras providências".

Na oportunidade apresento a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.


ADEMAR TEOTÔNIO LEITE FERREIRA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Exmo. Senhor
Dr. TARCISIO DE MIRANDA BURITY
DD. GOVERNADOR DO ESTADO
Palácio da Redenção
N E S T A /



PROJETO DE LEI Nº 10/88

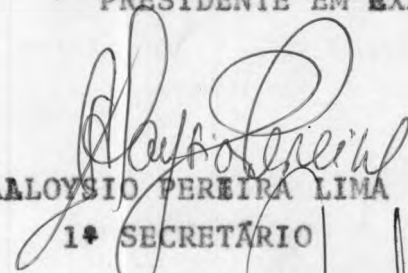
Denomêna de Dr. Balduino Minervino
de Carvalho o Hospital Infantil e
dã outras providências.

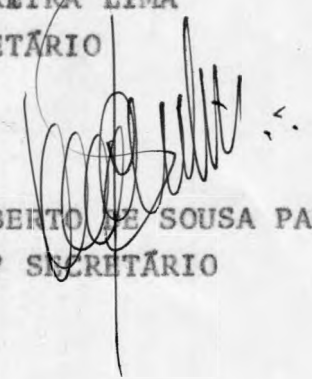
Art. 1º - Fica denominado de Hospital Infan
til Dr. Balduino Minervino de Carvalho, o Hospital Infantil da Ci
dade de ITAPORANGA neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da
Paraíba, em João Pessoa, 21 de abril de 1988.


ADEMAR TEOTÔNIO LEITE FERREIRA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO


ALOYSIO PEREIRA LIMA
1º SECRETÁRIO


ANTONIO ROBERTO DE SOUSA PAULINO
2º SECRETÁRIO